



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 15-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.005408/2020-19

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 30/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 34-E/2025 (3702160) e na Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2020 (1824188), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 30/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 36.506,90 (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Quinta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Serviço	Percentual de reajuste - índices estabelecidos (%) [*]	Percentual de reajuste - acréscimo referente ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine (%) ^{**}	Data Base
IPCA/IBGE	Diretório Nacional de Endereços (DNE), e-Carta Registrado com AR Digital e e-Carta Simples	4,8311%		
Reajuste diferenciado	AR, Carta via Internet, PAC, SEDEX, SEDEX 10, Logística Reversa	9,6622%	15,39%	12/04/2025
	Carta Internacional - Documento Internacional Standard Carta Nacional a Faturar	45%		

*Índices de reajuste estabelecidos na Tabela de Preços e Tarifas dos Correios, através da Portaria MCOM nº 17.364, de 07/04/2025 (anexa ao e-mail SEI 3667057), em vigor a partir de 12/04/2025, considerando o e-mail informativo dos Correios SEI 3658966.

**Considerando o Pacote de Serviços contratado pela Ancine, o acréscimo ao valor global após o reajuste será de R\$ 36.506,90 (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa centavos). Assim, haverá um aumento contratual de aproximadamente 15,39%, tendo em vista o Despacho n.º 14-E/2025/SGI/CGD (3671210).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, a Portaria MCOM nº 17.364/2025 (3667057) e a Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índices de Reajuste estabelecidos na Portaria MCOM nº 17.364/2025 (3667057) e de acordo com o e-mail informativo dos Correios SEI 3658966.	Percentual de acréscimo referente ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
4,8311%			
9,6622%			
45%	15,39%	R\$ 22.812,11	R\$ 273.745,32

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR SERVIÇO	VALOR REGISTRO	VALOR AR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Carta Internacional - Documento Internacional Standard	30	R\$ 19,36	R\$ 16,89	R\$ 0,00	R\$ 36,25	R\$ 1.087,
Carta Nacional a Faturar	4.000	R\$ 7,18	R\$ 11,24	R\$ 8,50	R\$ 26,91	R\$ 107.65
Carta Via Internet	2.100	R\$ 11,30	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 19,79	R\$ 41.567
Diretório Nacional de Endereços (DNE)	1	R\$ 2.936,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.936,71	R\$ 2.936,
e-Carta Registrado com AR Digital	4.400	R\$ 16,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,88	R\$ 74.262
e-Carta Simples	8.000	R\$ 2,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,91	R\$ 23.314
Logística Reversa	15	R\$ 67,14	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 75,63	R\$ 1.134,
PAC	40	R\$ 46,65	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 55,15	R\$ 2.205,
Sedex	400	R\$ 35,54	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 44,04	R\$ 17.616
Sedex 10	30	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 65,50	R\$ 1.965,
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 273.74

4. DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 12/04/2025.

4.2. Não há valores retroativos a serem pagos referentes ao reajuste, considerando que o faturamento do presente contrato foi automaticamente ajustado com os novos valores vigentes a partir do reajuste que entrou em vigor em 12/04/2025, de acordo com o item 5.1. do Contrato nº 30/2020 (1824188), que estabelece que a contratante pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

4.3. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 21.295,70 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados até o fim da vigência do Contrato em 12/11/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado (12/04/2025 até 12/11/2025)	R\$ 21.295,70
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 21.295,70

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.39.47, do Plano Interno n.º 25000COMUN e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 30/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702957** e o código CRC **85BFF50C**.